



Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2052/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - A Escola Municipal de Alfabetização, criada pela Lei nº 1758/97, de 05.06.97, fica transformada em ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, funcionando na Rua da Igualdade nº 560, Bairro Imbetiba.
- Art. 2º - A Escola a que se refere o art. 1º desta Lei passa a ser denominada ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEDA MOREIRA DAFLON.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2000.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registro Nº	
Publicação	O Debate
Página	04
Valor	R\$ 4085,16/08/00
Assinatura	M. F. Mend